

**RESULTADO PRELIMINAR**  
**CONCORRÊNCIA SRP SESC/MA Nº 0005/24-CC**

**Objeto:** Registro de preços para eventual contratação de empresa para serviço de locação de estruturas para atender os eventos institucionais realizados pelo Sesc/MA, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados o Resultado Preliminar da Concorrência em epígrafe, conforme descrito abaixo:

1 Conforme consta na ata da segunda sessão, realizada às **catorze** horas do dia **três de junho** de dois mil e vinte e quatro, a Coordenadora da Comissão de Licitação solicitou que os representantes presentes analisassem e rubricassem as documentações, perguntou se havia algum registro a ser feito por parte dos licitantes e a representante da empresa **EQUIPAR LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA** observou que não localizou a ART dos atestados apresentados pela empresa **G K F LAGO**, referente a Expoindústria de 2022. Após a observação feita pela empresa **EQUIPAR LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA** foi perguntado ao representante da empresa **G K F LAGO** se tinha algum posicionamento em defesa da empresa, e o representante da empresa **G K F LAGO** informou que essa exigência não constava no edital. A representante da empresa **SAO LUIS PROMOCOES E EVENTOS LTDA** solicitou que fosse apresentado nota fiscal ou contrato dos valores cotados pelas licitantes no processo. Em seguida, a Comissão informou que a sessão seria suspensa para análise das documentações para habilitação, e qualquer informação seria publicada conforme subitem **13.1** (*As decisões, erratas, avisos, resultado e esclarecimentos relativos a esta licitação serão comunicadas por meio do mural de licitação do Sesc Administração e/ou do site [www.sescma.com.br](http://www.sescma.com.br) – Licitações, não podendo as licitantes em qualquer hipótese, alegarem desconhecimento dos mesmos.*) do edital.

1.1 Após análise dos documentos, foi solicitado no dia 06 de junho de 2024, que a empresa **MARKA SERVIÇO E LOCAÇÃO LTDA**, participante do certame em epígrafe, apresentasse na sala de Reuniões da Comissão de Licitação ou encaminhasse via e-mail ([cpl@ma.sesc.com.br](mailto:cpl@ma.sesc.com.br)), até às 12 horas do dia 07 de junho do corrente ano, para o profissional Engenheiro Eletricista ou Técnico em Eletrotécnica os seguintes documentos: declaração de que, na data da contratação, haverá, em seu quadro permanente, como seu(s) responsável(eis) técnico(s) também, o engenheiro eletricista ou técnico em eletrotécnica detentor(es) do(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente averbado(s) no CREA ou outro órgão regulador, conforme subitem **5.3.5** (*Declaração de que, na data da contratação, haverá, em seu quadro permanente, como seu(s) responsável(eis) técnico(s), engenheiro civil ou mecânico ou **Arquiteto**, e engenheiro eletricista ou técnico em eletrotécnica, detentor(es) do(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente averbado(s) no **CREA ou outro órgão regulador**, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidões de Acervo Técnico – CAT) do edital; e a Certidão de Registro e de Regularidade para esse profissional, conforme solicitado no subitem **5.3.3** (**Certidão de Registro e de Regularidade, emitidas pelo CREA ou outro órgão regulador, nas quais conste a compatibilidade entre a atividade regular da empresa e o objeto da Licitação, bem como as quitações da anuidade do período em curso, relativas à empresa e aos seus responsáveis técnicos**) do edital, afim de comprovar a condição atendida pela licitante quando apresentada a proposta e os documentos para habilitação, e atender ao subitem **6.3** (*Os documentos deverão estar válidos na data de recebimento dos envelopes. Quando o órgão for omissor em relação ao prazo de validade dos mesmos, considerar-se-á o prazo de validade de **90 (noventa) dias**, a contar da data da emissão*) do edital, sendo o prazo cumprido pela licitante, e após análise, constatou-se que os documentos apresentados não atendiam ao solicitado pela Comissão de*

Licitação, dessa forma a empresa **MARKA SERVICO E LOCACAO LTDA** está INABILITADA no certame, pois foi apresentado a declaração e regularidade apenas do arquiteto.

**1.2** As empresas **EQUIPAR LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, G K F LAGO, J. E. BARROS LTDA** e **SAO LUIS PROMOCOES E EVENTOS LTDA** estão HABILITADAS no certame.

**2** Com a inabilitação da empresa **MARKA SERVICO E LOCACAO LTDA**, os itens **04, 06, 09, 11, 19, 22, 25, 30, 32, 40, 42, 46, 48, 49, 50, 54, 56, 59** e **61** que estavam classificados para a empresa **MARKA SERVICO E LOCACAO LTDA** foram reclassificados para as empresas remanescentes da seguinte forma:

**2.1** Os itens **32, 40** e **49**, ficaram reclassificados para a empresa **EQUIPAR LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA**. O item **22** ficou reclassificado para a empresa **G K F LAGO**. Os itens **09,11, 42, 46, 48, 50, 54, 56** e **61**, ficaram reclassificados para a empresa **J. E. BARROS LTDA**. E, os itens **06, 30** e **59**, ficaram reclassificados para a empresa **SAO LUIS PROMOCOES E EVENTOS LTDA**.

**2.2** Quanto aos itens **04** e **19**, estes ficaram empatados **EQUIPAR LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA** e **G K F LAGO**; e o item **25** ficou empatado entre as empresas **G K F LAGO** e **SAO LUIS PROMOCOES E EVENTOS LTDA**; e com o objetivo de realizar o desempate, a CPL encaminhou na data de 24 de junho do corrente ano, e-mail às empresas **EQUIPAR LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, G K F LAGO** e **SAO LUIS PROMOCOES E EVENTOS LTDA**, para que comparecessem às 09h do dia 25 de junho do corrente ano, para a realização de desempate entre esses itens. Na data agendada se realizou o desempate, em que os itens **04** e **19**, que estavam empatados entre as empresas **EQUIPAR LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA** e **G K F LAGO**, após a realização de desempate, a empresa **EQUIPAR LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA** ficou vencedora dos itens **04** e **19**; e o item **25**, que estava empatado entre as empresas **G K F LAGO** e **SAO LUIS PROMOCOES E EVENTOS LTDA**, após a realização de desempate, a empresa **SAO LUIS PROMOCOES E EVENTOS LTDA** ficou vencedora do item.

**3** Após análise e comparativo entre os valores estimados e cotados, e considerando os subitens **13.3** (*A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará, a critério da Comissão Permente de Licitação, a inabilitação do licitante ou a desclassificação de sua proposta.*), **13.4** (*A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar diligência com o objetivo de esclarecer ou complementar a instrução do processo, e esclarecer erros formais e vícios sanáveis*) e **13.6** (*A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos participantes do certame, documento com o objetivo de comprovar a condição atendida pela licitante quando apresentada a proposta e os documentos para habilitação, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela Pregoeira*) do edital, solicitou-se às empresas **EQUIPAR LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, G K F LAGO, J. E. BARROS LTDA** e **SAO LUIS PROMOCOES E EVENTOS LTDA** habilitadas no certame, a **CONFIRMAÇÃO** e **COMPROVAÇÃO DOS PREÇOS** registrados no processo **0005/24-CC SRP**, para os itens **01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61** e **62**, através da **apresentação de nota(s) ou contratos firmados**, pois verificou-se que esses itens apresentam preços com mais de **30% abaixo dos valores de referência**, concedendo-se o prazo até às **17h do dia 19 de junho do corrente ano**, sendo que a empresa **G K F LAGO** solicitou a postergação do prazo argumento problemas de saúde,

e diante da solicitação, e a CPL com o objetivo de favorecer a competitividade e a economia processual, o prazo foi prorrogado até às 12h do dia 21/06/2024, assim, as empresas **EQUIPAR LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, G K F LAGO, J. E. BARROS LTDA** e **SAO LUIS PROMOCOES E EVENTOS LTDA** cumpriram com o solicitado, confirmando que desejam seguir com os itens registrados. E, conforme análise das documentações e considerando a compatibilidade entre as comprovações apresentadas e os valores ofertados, e ainda, a quantidade de serviços prestados em contratos pelas empresas participantes, informamos que as empresas comprovaram que possuem condições de seguir no certame.

4 Dessa forma, segue abaixo o resultado preliminar da Concorrência em epígrafe, indicando as empresas vencedoras, com seus respectivos valores:

EMPRESA: EQUIPAR LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA					
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
01	1.200,00	27	625,00	49	1.500,00
04	1.500,00	29	200,00	52	200,00
16	1.500,00	32	350,00	53	2.000,00
18	500,00	36	1.500,00	55	800,00
19	250,00	39	500,00	57	1.280,00
21	500,00	40	4.500,00	58	1.000,00
24	450,00	41	2.400,00	60	4.000,00
26	800,00	45	600,00		

EMPRESA: G K F LAGO					
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
07	3.500,00	15	2.500,00	35	38.000,00
08	3.500,00	22	4.000,00		
13	1.500,00	28	2.500,00		

EMPRESA: J. E. BARROS LTDA					
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
03	150,00	23	500,00	48	1.500,00
05	900,00	33	975,00	50	2.300,00
09	2.300,00	37	4.000,00	51	1.300,00
10	3.000,00	38	2.200,00	54	7.000,00
11	730,00	42	6.400,00	56	3.250,00
14	4.000,00	43	170,00	61	4.200,00
17	2.040,00	44	195,00	62	2.800,00
20	180,00	46	7.050,00		

EMPRESA: SAO LUIS PROMOCOES E EVENTOS LTDA					
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
06	4.300,00	30	11.900,00	59	5.000,00
12	45,00	31	5.400,00		
25	3.500,00	47	3.500,00		

**5** Foram **cancelados** os itens **02 e 34**, conforme solicitação técnica.

**6** Diante do resultado, a Comissão de Licitação solicita as empresas vencedoras do certame que manifestem no prazo de até 01 (um) dia útil, se há ou não, interesse em aderirem aos menores preços registrados, conforme subitem **8.12** (*Convite aos licitantes para se manifestarem sobre o interesse em aderir ao menor preço **por item**, para fins de inclusão no Termo de Registro de Preços, e em caso de itens empatados realização do sorteio entre as propostas que se igualaram. O convite será realizado conforme estabelecido no subitem **13.1** do edital, e informa aos interessados em interpirem recurso que terão **o prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar deste para fazê-lo, conforme subitem **13.14** (*Da decisão que relativa à fase de habilitação e ao julgamento das propostas comerciais desta licitação caberá recurso fundamentado, dirigido à Direção Regional (DR) do Sesc/MA, por escrito, por meio da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de **02 (dois) dias úteis** a contar da decisão que declarar o(s) vencedor(es) do certame) do edital.**

São Luís-MA, 26 de junho de 2024.

**Eline dos Santos Ramos**  
Coordenadora da CPL